



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.090/1997, de 08 de maio de 1997.

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional Dr. José dos Santos Rocha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – As vias públicas do Conjunto Habitacional Dr. José dos Santos Rocha, da Planta Geral do Município, conforme mapa anexo, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

Rua Projetada “A”
Rua Projetada “B”
Rua Projetada “C”
Rua Projetada “D”
Rua Projetada “E”
Rua Projetada “F”
Rua Projetada “G”
Rua Projetada “H”
Rua Projetada “I”
Rua Projetada “J”
Rua Projetada “K”
Rua Projetada “L”
Rua Projetada “M”
Rua Projetada “N”
Rua Projetada “O”
Prolongamento da Avenida

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Gênese
Rua Levítico
Rua Efésios
Rua Salmos
Rua Filipenses
Rua Gálatas
Rua Crônica
Rua Provérbios
Rua Romanos
Travessa Mar Vermelho
Rua Hebreus
Rua Colossenses
Rua Coríntios
Rua Apocalipse
Rua Eclesiastes
Avenida Cantares

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 08 de Maio de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto nº 08/1997.

Autor: Executivo Municipal.